



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000041/2020/SRP/PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000062/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA
PARA POÇOS ARTESEANOS.**

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇOS ARTESEANOS**, para atender as demandas da Secretarias Municipal Saneamento do Município de Ourilândia do Norte-PA.

O processo em análise foi requerido pelo Secretário Municipal de Saneamento, **Sr. Tiago Cassiano de Araújo**, através do ofício nº. 014/2020/SEMUSA, devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, apresentando as cotações, termo de referência e a justificativa do pedido (documentos em anexo).

Em relação a justificativa apresentada, o requerente expõe a necessidade de abrir certame licitatório para poder realizar futura/eventual aquisição de bombas d'água submersas, em vista que a distribuição de água do município é realizada através da captação dos poços artesianos, na zona urbana e rural, sendo indispensável para a realização dessa distribuição, o uso das bombas supramencionadas, que, eventualmente são inutilizadas pelo tempo de uso ou outro fator externo.

Ainda em sua justificativa, o requerente expõe que a melhor forma para executar o procedimento em comento é através do sistema de Registro de Preços, dada a não exatidão do consumo necessário dos itens almejados, por ocorrer de forma variável e de acordo com a necessidade de sua utilização.

No bojo legal, é importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao disposto no **artigo 38**, parágrafo único, da **Lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela Procuradoria Jurídica municipal, que por sua vez se manifestou favoravelmente pela abertura do certame. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Após autorização pelo Chefe do poder executivo municipal, o aviso de licitação foi devidamente divulgado e seu extrato foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2020, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da lei 10.520/02, nos termos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

A Sessão Pública foi devidamente aberta no **dia 18 de junho de 2020**, momento em que se fez presente apenas a seguinte Empresa Proponente:

• **R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MÁQUINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.951.076/0001-53, representada no ato através do Sr. Rubs Alencar, portador da cédula de identidade nº. 1608082 SSP/PA, e CPF nº. 243.977.502-97.

Na conclusão da Sessão Pública, após apresentação das propostas da única empresa proponente habilitada, restou como vencedora do Pregão Presencial nº. 0041/2020-SRP-PMON, conforme o TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, a seguinte empresa:

• **PROPONENTE I: R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MÁQUINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.951.076/0001-53, representada no ato através do Sr. Rubs Alencar, portador da cédula de identidade nº. 1608082 SSP/PA, e CPF nº. 243.977.502-97, **vencedora dos lotes 01,02,03,04 e 05, no valor total de R\$ 868.050,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e cinquenta reais).**

Em ato contínuo, houve o devido registro de preços, através da ata de nº. 017/2020, referente ao ANEXO I, com prazo de vigência de 12(doze) meses, havendo a devida publicação da ata mencionada em 30 de junho de 2020, através do Diário Oficial da União.

Resta cristalino que o presente processo está revestido de legalidade, respeitando tal princípio, assim como: a impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica.

Diante o exposto manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do o Norte (PA), 02 de julho de 2020.

JACKSON PIRES CASTRO FILHO
Coordenador do Controle Interno
Dec. 057/2020